

Regras processuais de denúncia da Palmetal – Armazenagem e Serviços, SA.

Índice

Introdução	3
Âmbito	4
Como pode ser apresentada uma denúncia?	5
Direitos e deveres de um denunciante	7
Investigações	8

Introdução

Na thyssenkrupp integrity, o cumprimento da lei e dos regulamentos internos é uma prioridade máxima. Para garantir que esses valores sejam respeitados e que os riscos potenciais decorrentes de violações sejam evitados ou minimizados, é fundamental que as condutas indevidas sejam identificadas, esclarecidas e corrigidas numa fase inicial. Todas as indicações de uma possível conduta indevida são tratadas com seriedade e levam a uma investigação seguindo um processo objetivo e transparente, sem qualquer parcialidade.

A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro de 2021, transpôs a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que comunicam violações do direito da União Europeia, bem como infrações penais e infrações administrativas graves ou muito graves ao abrigo da legislação portuguesa.

A lei que entrou em vigor em 18 de junho de 2022 estabelece que as entidades com 50 ou mais funcionários devem implementar as medidas correspondentes, especialmente a ativação de um canal de denúncia e o estabelecimento de procedimentos de investigação que garantam, entre outros, a confidencialidade da denúncia e a proteção do denunciante contra a divulgação da sua identidade e qualquer retaliação resultante da denúncia.

Âmbito

1. Quem pode informar sobre uma violação?

O denunciante é qualquer pessoa física que apresente uma denúncia ou divulgue publicamente informações sobre violações adquiridas no contexto do seu trabalho. Isso inclui, mas não se limita a:

- funcionários com uma relação de trabalho
- trabalhadores independentes
- freelancers e consultores, fornecedores, clientes
- voluntários e estagiários
- acionistas ou proprietários de ações da empresa pessoas com funções administrativas, de gestão, supervisão ou representação, incluindo membros não executivos
- qualquer pessoa que trabalhe para ou sob a supervisão e direção de contratantes, subcontratantes e fornecedores;
- qualquer pessoa cuja relação de trabalho ainda não tenha começado, nos casos em que as informações sobre violações tenham sido obtidas durante o processo de recrutamento ou outras negociações pré-contratuais.

2. O que pode ser comunicado?

As violações dos regulamentos internos e/ou das leis aplicáveis, incluindo crimes, violações do Código Ético, violações dos direitos humanos e violações relacionadas com o ambiente ou riscos, bem como violações da legislação europeia, podem ser comunicadas através de vários canais de comunicação. Mesmo indícios ou suspeitas de violações podem ser comunicados e serão tratados com seriedade. Por conseguinte, neste documento, «violações» referir-se-á tanto a violações reais como potenciais.

3. Quem é responsável pelo sistema de denúncias?

3.1. Canal local de denúncias

O Conselho de Administração nomeou o seu Compliance Manager da Palmetal – Armazenagem e Serviços, SA, como responsável pelo sistema e procedimento interno local de denúncias. O Compliance Manager garante que todos os requisitos da Lei 93/2021 relativos ao funcionamento do canal de denúncias, à proteção do denunciante e à condução da investigação sejam cumpridos.

O Compliance Manager será apoiado pelo departamento central de Investigações de Conformidade da thyssenkrupp AG (CO/L&C-INV) para conduzir as investigações. O denunciante pode opor-se a este apoio do departamento central de Investigações de Conformidade da thyssenkrupp AG, a menos que os interesses desta entidade central sejam afetados de alguma forma, caso em que as informações serão encaminhadas mesmo assim.

O Compliance Manager encarregado da gestão do sistema interno local de denúncias oferece uma garantia de imparcialidade, é independente, não está vinculado a instruções e está sujeito ao sigilo profissional. As denúncias recebidas, que também podem ser apresentadas anonimamente, são tratadas de forma confidencial e os denunciadores são protegidos por todos os meios adequados contra quaisquer desvantagens resultantes de uma

denúncia.

Os denunciantes podem apresentar uma denúncia através do canal de denúncia interno local descrito abaixo. O departamento de Conformidade acordará, em cooperação com o CO/L&C-INV, os procedimentos de investigação adequados de acordo com o âmbito da denúncia e tomará as medidas adequadas na Palmetal – Armazenagem e Serviços, SA., se necessário.

3.2. Canais globais de denúncia

O departamento responsável pelos canais globais do grupo thyssenkrupp é o CO/L&C-INV.

O CO/L&C-INV, encarregado da gestão do sistema global de denúncias, oferece uma garantia de imparcialidade, é independente, não está vinculado a instruções e está sujeito ao sigilo profissional. As denúncias recebidas, que também podem ser apresentadas anonimamente, são tratadas de forma confidencial e os denunciantes são protegidos por todos os meios adequados contra quaisquer desvantagens resultantes de uma denúncia.

Os denunciantes podem enviar uma denúncia através de vários canais globais de denúncia descritos abaixo.

4. Qual é o procedimento?

O Compliance Manager regulamentou a gestão e o processamento das denúncias recebidas através dos vários canais de denúncia.

Se a investigação fornecer motivos suficientes para suspeitar de crime(s), o Compliance Manager recomendará a que informe as autoridades responsáveis, por exemplo, o Ministério Público, desde que as informações fornecidas não entrem em conflito com o direito da empresa à não autoincriminação/defesa.

Como pode ser apresentada uma denúncia?

Uma cultura de comunicação aberta é um componente essencial para o bom funcionamento da conformidade. Os funcionários devem poder abordar potenciais violações de forma aberta, anónima e, acima de tudo, numa fase inicial.

Para esse fim, a Palmetal – Armazenagem e Serviços oferece um canal interno local de denúncias e o grupo thyssenkrupp oferece vários canais globais de denúncias, descritos abaixo:

A. Canal de denúncias local

O denunciante pode enviar uma denúncia diretamente ao Compliance Manager da Palmetal – Armazenagem e Serviços, através do seguinte endereço de e-mail: compliance@palmetal.pt

B. Canais globais de denúncia

O grupo thyssenkrupp oferece os seguintes canais globais de denúncia.

1. Sistema Eletrónico de Denúncias da thyssenkrupp (BKMS)

Se o denunciante preferir denunciar violações através do Sistema Eletrónico de Denúncias de Conformidade, ou estiver interessado em informações detalhadas, pode encontrar informações aqui:

<https://www.palmetal.pt/compliance.php>

O Sistema Eletrónico de Denúncias de Conformidade pode ser acedido diretamente através deste link:

https://www.bkms-system.net/bkwebanon/report/clientInfo?cin=20TYK11&c=pt&language=por_BR.

Respetivamente, o código QR abaixo:



Além da possibilidade de uma denúncia por escrito, a denúncia pode ser apresentada oralmente através de

gravação de voz.

As denúncias orais feitas por meio de gravação de voz são documentadas, com o consentimento do denunciante, por meio de uma gravação da conversa em um formato durável e recuperável.

Além do Sistema Eletrónico de Denúncia de Violações, as violações relativas ao Acordo-Quadro Internacional (violações internas de RH da thyssenkrupp) também podem ser comunicadas aos representantes do Comité Internacional de e ao departamento de Relações Laborais da thyssenkrupp AG através [do endereço https://www.bkms-system.net/frameworkagreement](https://www.bkms-system.net/frameworkagreement)

2. Linha direta por telefone

Se o denunciante preferir fazer a denúncia por telefone, a denúncia pode ser enviada através do seguinte número de telefone, selecionando o idioma português (diálogo telefónico automatizado):

Telefone: +39 02 81480081 ou +55 61 35507564

PIN de acesso: 4541

As denúncias verbais feitas por telefone são documentadas, com o consentimento do denunciante, por meio de uma gravação da conversa em um formato durável e recuperável.

3. Endereço postal

O denunciante pode, alternativamente, contactar a sede da thyssenkrupp através do seguinte endereço postal:

thyssenkrupp AG,
Compliance, Departamento de
Investigações thyssenkrupp Allee 1,
45143 Essen
Alemanha

Mais informações sobre o envio de denúncias podem ser encontradas aqui: [Envio de denúncias \(thyssenkrupp.com\)](https://www.thyssenkrupp.com)

4. Reunião presencial

Se for solicitada uma reunião presencial, esta será organizada no prazo de 7 dias. Se a denúncia for apresentada oralmente, com o consentimento prévio do denunciante, a denúncia será documentada pela CO/L&C-INV num formato seguro, duradouro e acessível, ou por uma transcrição da conversa. O denunciante poderá ter a oportunidade de verificar, retificar e confirmar a ata da reunião, assinando-a.

5. Canais externos de denúncia

Encorajamos os denunciantes a utilizar os nossos canais de denúncia internos. Os denunciantes também têm a opção de enviar a sua denúncia para canais externos.

No caso de infrações penais, os factos podem ser comunicados ao Ministério Público (em correiopgr@pgr.pt) ou

à polícia criminal.

No caso de contravenções e infrações administrativas, dependendo da natureza da infração denunciada, os factos podem ser comunicados às seguintes autoridades competentes: a) Banco de Portugal; b) Autoridades administrativas independentes; c) Instituições públicas; d) Inspetorias gerais e entidades similares e outros serviços centrais da administração direta do Estado com autonomia administrativa; e) Autoridades locais; e f) Associações públicas.

Direitos e deveres de um denunciante

1. Confidencialidade

A thyssenkrupp garante a confidencialidade da identidade do denunciante, do conteúdo da denúncia e da documentação transmitida durante o decorrer da investigação.

2. Proteção contra a retaliação

A thyssenkrupp proíbe estritamente e não tolera qualquer tipo de retaliação (por exemplo, ações adversas, medidas disciplinares, ameaças, intimidação) por denunciar uma violação de boa-fé ou cooperar de outra forma numa investigação de uma violação. Denunciar intencionalmente informações falsas (“denúncia maliciosa”) pode levar a consequências disciplinares ou responsabilidade civil/criminal. As medidas tomadas como consequência de uma denúncia maliciosa não são atos de retaliação.

3. Proteção de outras pessoas envolvidas

Durante a investigação, a thyssenkrupp esforça-se por proteger os interesses legítimos das pessoas afetadas por uma denúncia (incluindo as pessoas acusadas) e protege outras pessoas envolvidas contra difamação. Durante o curso da investigação, a thyssenkrupp segue rigorosamente a presunção de inocência das pessoas acusadas e o princípio da «necessidade de saber», o que significa que as informações só serão divulgadas se necessário. Não são oferecidas ou concedidas vantagens financeiras aos denunciantes.

4. Possibilidade de denúncias anónimas

É permitido o anonimato do denunciante na denúncia. No entanto, a divulgação da identidade pode facilitar a investigação. Independentemente do anonimato, todas as denúncias são tratadas com seriedade.

5. Informação

Todas as denúncias recebidas serão prontamente confirmadas ao denunciante, no prazo de 7 dias úteis a partir da receção, e devem conter informações claras e facilmente acessíveis sobre os requisitos, as autoridades competentes e a forma e admissibilidade das denúncias externas, quando aplicável.

Num prazo máximo de 3 meses a contar da receção, deve ser fornecida uma atualização ao denunciante, informando-o sobre as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia e os respetivos fundamentos.

Sempre que o denunciante o solicitar, o resultado da análise realizada sobre a infração denunciada deve ser comunicado ao denunciante no prazo de 15 dias após a sua conclusão.

6. Sem investigação por parte dos denunciantes

Por motivos legais e de segurança, não esperamos que os denunciantes investiguem eles próprios as violações de conformidade. Por outro lado, a recolha inicial de informações para denúncia é permitida e pode ajudar a permitir uma investigação focada e eficiente. Nesse caso, a aquisição e/ou o acesso às informações devem estar em conformidade com as leis e regulamentos.

Princípios de investigação

Ao realizar investigações, os seguintes princípios são seguidos:

1. Princípio fundamental

Analisamos todas as indicações de violações ou riscos de conformidade por meio de investigações internas baseadas em processos transparentes e claramente definidos. É assim que garantimos que nossos padrões internos sejam executados de forma consistente e que nossos conselhos de administração e outros gestores cumpram suas responsabilidades legais e empresariais.

2. Conformidade com os regulamentos legais

As nossas investigações são sempre realizadas tendo em consideração todas as leis e regulamentos aplicáveis.

3. Direito de ser ouvido

Nenhum indivíduo precisa de se preocupar com as consequências decorrentes de uma investigação até que tenha tido a oportunidade de comentar as alegações.

4. Princípio estrito da «necessidade de saber»

Apenas os indivíduos que são efetivamente necessários para uma investigação estão envolvidos nas nossas atividades. As informações sobre os resultados da investigação são fornecidas apenas às partes que as necessitam ativamente para procedimentos adicionais ou para cumprir obrigações legais.

5. Confidencialidade

Todas as informações recolhidas durante as investigações de conformidade são tratadas de forma confidencial. A identidade do denunciante será protegida com o máximo cuidado.

6. Justiça e respeito mútuo

As atividades de investigação são conduzidas de forma justa e com respeito por todas as partes envolvidas, seguindo um processo objetivo e transparente, sem qualquer preconceito. A «presunção de inocência» aplica-se em todas as investigações internas. Não é permitido qualquer tipo de coação, ameaça ou similar.

7. Eficiência

As atividades de investigação são conduzidas sem atrasos indevidos, por ordem de prioridade e urgência, bem como de eficiência em termos de custos e esforços.

8. Admissibilidade dos resultados

As investigações de conformidade são conduzidas de forma a que os resultados geralmente possam ser admissíveis em tribunal.

9. Acordo mútuo

Se possível, a resolução de litígios poderá ser acordada de comum acordo.